



Tribunal de Contas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS (TJ)
GERÊNCIA DE 2023



FICHA TÉCNICA

<i>DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</i>	
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSO N.º 952/2024	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Atividades do Tribunal de Contas para 2024. Instrução N.º 001/2012 e Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro.</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJETIVO	<i>Análise e a conferência da conta da entidade supra para efeito de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>3.º Ciclo/ Gerência 2023</i>
O TÉCNICO	<i>Yoso Silva</i>
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Lucrécia de Apresentação</i>

ÍNDICE

ANEXOS	3
1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Fundamento, Âmbito e Objetivo.....	3
1.3. Metodologia e Procedimento	5
1.4. Identificação dos Responsáveis	5
2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	6
2.1. Prestação da Conta.....	6
2.1.1 Prazo de Remessa	6
2.1.2 Instrução do Processo	7
2.1.3. Diligências	7
2.2. Demonstração Numérica	8
2.3. Análise de Contas de Resultado	9
2.3.1. Orçamento (origem /aplicação de fundo)	9
2.3.2. Execução Orçamental	9
2.3.2.1. Receitas	9
2.3.2.2. Despesas	10
3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	10
3.1. Conclusões	10
3.2. Recomendações anteriores.....	11
3.2.1. Nível de acatamento	11
3.2.2. Recomendação para a gerência de 2023	11
4. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS.....	12
5. PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	13
6. CONTA DE EMOLUMENTOS.....	13
7. TAXA INFORMÁTICA.....	13

ÍNDICE DAS TABELAS

Tabela 1 - Principais conclusões da VIC	10
Tabela 2- Recomendações à gerência de 2023.....	Erro! Indicador não definido.
Tabela 3 - Relação de normas infringidas	12

ÍNDICE DOS QUADROS

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis.....	5
Quadro 2 - Relação orçamento inicial/corrigido	9
Quadro 3 - Execução orçamental da receita	9
Quadro 4 - Execução Orçamental das Despesas	10
Quadro 5 - Nível de acatamento das recomendações anteriores (último VIC em 2015)	Erro! Indicador não definido.

ANEXOS

Anexo n.º I: Modelo 2 – Check- List – Documentos de Prestação de Contas

Anexo n.º II: Modelo 3 – Conferência da Conta

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CG	Conta de Gerência
Cor	Classificador Orçamental
DAF	Direção Administrativa e Financeira
Db.	Dobras
DUVIC	Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
TC	Tribunal Contas
TJ	Tribunais Judiciais
VIC	Verificação Interna de Contas

1. INTRODUÇÃO

1.1.Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório reflete o resultado da verificação efetuada pelo Departamento de Unidade de Verificação Interna de Contas (DUVIC) à conta de gerência dos Tribunais Judiciais (TJ), relativo ao exercício económico de 2023.

A ação foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de setembro “LOPTC”, visando a análise e a conferência da conta da entidade supra para efeito de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

1.2.Enquadramento Jurídico da Entidade

O funcionamento, os procedimentos administrativos e de gestão dos “**TJ**” estão definidos na Lei n.º 7/2010 de 6 de agosto – Lei Base do Sistema Judiciário, que lhe compete assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesse público e privado.

Nos termos dos art.º 3.º e 4.º da Lei em referência, os Tribunais são independentes e apenas sujeitos a lei, dotados de autonomia administrativa e financeira, dispondo de orçamentos próprios, destinados a suportar as despesas com os respetivos quadros de magistrados e funcionários que lhes estão afetos, bem como as demais despesas correntes e de capitais necessárias ao exercício das suas competências.

O Orçamento dos “**TJ**” está composto pelo Orçamento Geral do Estado, nos termos do n.º 2.º do art.º 4.º da Lei n.º 3/2010, por receitas próprias constituídas pelos fundos do Cofre dos Tribunais e demais receitas cobradas, pelos saldos de exercício anterior e por quaisquer outras receitas que lhes sejam atribuídas por Lei.

Nos termos do n.º 5 do art.º 4.º da Lei n.º 7/2010, cabe ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e ao Procurador-geral da República exercer os poderes administrativos e financeiros idênticos aos dos órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

A constituição do Conselho de Administração dos Tribunais está definida nas alíneas a), b), c) e d) do art.º 6.º da Lei n.º 7/2010.

As atribuições do Conselho de Administração estão transcritas nas alíneas a) e l) do n.º 8 do art.º 4.º da Lei acima citada.

O Conselho de Administração dos Tribunais é composto por:

a) 2 Juizes Conselheiros, sendo 1 Presidente;

- b) 2 Juízes de direito, sendo 1 o Presidente do Tribunal de 1.^a Instância;
- c) 1 Representante dos trabalhadores;
- d) Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros.

1.3. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, seguiu-se a orientação da ISEAC e adotou-se os procedimentos e a metodologia previstos no Manual de Procedimento de Verificação Interna de Contas de modo a atingir os objetivos preconizados.

Assim sendo, aplicou-se as técnicas, que incidiram, essencialmente, na análise documental conforme se descreve a seguir:

- Verificação do cumprimento da Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas (ISEAC) e do Classificador Orçamental (CO.r.);
- Confirmação de receção dos documentos de prestação de contas;
- Confrontação das informações contabilísticas apresentadas nos mapas de receitas e despesas;
- Verificação do cumprimento do programa orçamental e financeiro;
- Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- Conferência das contas para efeito de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento; e
- Elaboração do relatório final.

1.4. Identificação dos Responsáveis

Os responsáveis pela prestação de contas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, são os seguintes conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Anual	Período de Responsabilidade		Morada atual
			Início	Término	
O.C.M	Diretor da DAF-TJ (Cessante)	307 968,00	01/01/2023	24/03/2023	Caminho Novo
E.M.F	Diretora da DAF-TJ	301 140,00	01/04/2023	31/12/2023	S. Gabriel

Fonte: Documentos de prestação de contas dos TJ

1.5. Contraditório

Para o efeito do princípio de contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º da LOPTC, foi remetido aos responsáveis dos TJ, em 18/10/2024, por via do ofício Ref: N.º 1638/290DSAT/2024, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC” relativo a gerência de 2023, para querendo se pronunciar sobre o seu conteúdo. Desta forma, deu entrada na Secretaria deste Tribunal em 05/11/2024, o ofício N.º 273/DAF-TJ/2024, que solicita a prorrogação do prazo de dez dias úteis para a conclusão dos trabalhos.

Após o prazo concedido, foi remetido a Secretaria desta Corte em 19/11/2024, por via do ofício n.º 280/DAF-TJ/2024, o contraditório contendo o pronunciamento dos responsáveis. Desta forma, as informações pertinentes constantes no documento apresentado foram tomadas em consideração e incluídas no presente relatório, estando a parte integral no **anexo III** a fl. 250 dos autos.

2. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

Os trabalhos de verificação interna de contas incidiram, essencialmente, sobre a análise e conferência dos documentos de prestação de contas para demonstração numérica das operações realizadas que integram os recebimentos e os pagamentos do exercício, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, para efeitos do determinado no art.º 46.º da LOPTC.

2.1. Prestação da Conta

Os TJ, enquanto organismos que utilizam como instrumento de organização de políticas contabilísticas o Classificador Orçamental (COOr), aprovado pelo Decreto n.º 04/2007, sendo que a organização e a documentação de suas contas devem estar em conformidade com o disposto no art.º 4 da Instrução n.º 001/2012 - Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas, publicada no D/R n.º 159, de 28 de dezembro.

2.1.1 Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da Lei n.º 11/2019, LOPTC, conjugado com o n.º 1 da Instrução n.º 001/2012 (ISEAC), a remessa dos documentos de prestação de contas a esta Corte deverá ocorrer até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. Atendendo que os documentos de prestação de contas dos **TJ** referente à gerência de 2023, foram remetidos ao Tribunal de Contas em 05 de junho de 2024, sendo fora do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2 Instrução do Processo

A primeira remessa dos documentos de prestação de contas dos TJ submetidos ao Tribunal de Contas não continha todos os documentos referenciados na Instrução n.º 001/2012, designadamente:

- Guia de Remessa em duplicado;
- Relação de Acumulação de Funções; e
- Síntese das reconciliações bancárias.

Entretanto, em sede de contraditório a entidade remeteu ao TC alguns dos documentos solicitados, nomeadamente a relação de acumulação de funções e os extratos bancários. Todavia, o guia de remessa duplicado e a síntese das reconciliações bancárias não foram remetidos a este Tribunal.

2.1.3. Diligências

Para a prossecução dos trabalhos, o DUVIC remeteu aos TJ o ofício sob ref.ª n.º 1090/192 DSAT/2024 de 01 de julho, solicitando a Diretora Administrativa e Financeira da entidade acima referenciada, os documentos em falta, em conformidade com a ISEAC.

No entanto, em 22 de julho de 2024, através do ofício nº168/DAF/-TJ/2024, solicitou o alargamento do prazo de entrega dos documentos solicitados pelo TC afim de permitir terminar de compilar os documentos e proceder o envio. Desta forma, foi concedido o prazo de dez (10) dias úteis, por via do ofício sob referência N/Ref:1161/205DSAT/2024, para entrega dos referidos documentos.

Volvidos os dez (10) dias concedidos, a DAF dos TJ por via da guia de remessa n.º 01/DAF-TJ/2024 de 25 de julho, procedeu o envio dos documentos em referência, nos quais constam, a reconciliação bancária, extratos bancários, o orçamento aprovado,

alteração orçamental, relação dos documentos de despesas, cópia da ata da reunião de apreciação da conta pelo órgão competente e a relação nominal dos responsáveis.

2.2. Demonstração Numérica

De acordo com o n.º 2 do art.º 46 da LOPTC, a VIC tem como objetivo de efetuar a conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento. Da verificação efetuada aos documentos constantes no Relatório e Contas dos TJ, para a demonstração numérica das operações constatou-se o seguinte:

- a) A entidade possui cinco (5) contas bancárias em dobras, sendo três (3) no Afriland First Bank sob os n.ºs 01091060121-22, 01091060131-89 e 01091060111-52, e no BISTP sob os n.ºs 498379410002 e 498379410001.

Para a elaboração da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, utilizou-se as movimentações constantes nos extratos bancários das contas da entidade, conforme o quadro que se segue:

Quadro 2: Demonstração Numérica das Operações

DÉBITO		
Saldo de Abertura	3 380 278,95	64 067 776,61
Recebidos na Gerência	60 687 497,66	
CRÉDITO		
Saído da Gerência	64 356 561,38	64 067 776,61
Saldo de Enceramento	(288 784,77)	

Fonte: Extratos bancários BISTP e Afriland First Bank

De acordo com o quadro acima, o volume financeiro da entidade foi de **Db. 64 067 776,61**, sendo o saldo de abertura no valor de **Db. 3 380 278,95**, recebido e saído na gerência foram nos valores de **Db. 60 687 497,66** e de **Db. 64 356 561,38** e o saldo de encerramento de **Db. (288 784,77)**, respetivamente, o que contraria o valor apresentado pela entidade no Mapa III – Resumo dos Saldos de Contas e Saldos Bancários e no Mapa IV – Fluxo de Caixa, onde consta os valores de **Db. 5 570 369,00** e de **Db. 898 592,96** como sendo o saldo de abertura e de encerramento, registando uma diferença no valor de **Db. 2 190 090,05** (saldo de abertura) e de **Db. 609 808,19** (saldo de encerramento).

2.3. Análise do Orçamento de Receita e Despesas

2.3.1. Orçamento (origem / aplicação de fundo)

De acordo com os documentos constantes do processo de Prestação de Contas “PC”, no decurso da gerência de 2023, o orçamento dos TJ apresentou a dotação global de receitas no valor de **Db. 37 189 900,00** e de despesas no valor de **Db. 56 970 888,69**, respetivamente, e não foi sujeito a qualquer alteração, conforme o quadro que se segue:

Quadro 3 - Relação orçamento inicial/corrigido

Item	Orçamentado inicial	Orçamento Corrigido
Receitas	37 189 900,00	37 189 900,00
Despesas	56 970 888,69	56 970 888,69

Fonte: Documentos de prestação de contas dos TJ

Da análise feita ao quadro supra, constatou-se que as despesas orçamentadas são superiores que as receitas orçamentadas, o que viola o princípio de equilíbrio orçamental, ao abrigo da alínea g) do art.º 13.º da Lei n.º 3/2007- Lei do SAFE.

2.3.2. Execução Orçamental

2.3.2.1. Receitas

Em 2023, a receita arrecadada situou-se no valor de **Db, 34 258 669,00**, correspondendo a uma taxa de execução de **92%** do valor previsto. O quadro n.º 3, abaixo, espelha a execução orçamental da receita, durante o período em análise.

Quadro 4 - Execução orçamental da receita

Classificação		Receita Prevista		Receita Arrecadada		Total
Código	Designação	Valor	%	Valor	%	Execução
11	Receita Tributária	809 900,00	2,18%	1 316 851,00	3,84%	162,59%
14	Receita de Transf. Correntes	36 300 000,00	98%	32 862 697,00	95,93%	91%
19	Receitas Correntes Div.	80 000,00	22%	79 121,00	0,23%	98,90%
Total das Receitas Correntes		37 189 900,00	100%	34 258 669,00	100%	92%
Total das Receitas Capital		-	-	-	-	-
Total Rec. Correntes + Receitas de Capital		37 189 900,00	100%	34 258 669,00	100%	92%

Fonte: Documentos de prestação de contas dos TJ

De acordo com as informações obtidas nos documentos enviados pela entidade, a mesma arrecadou receitas internas no valor de **Db. 1 316 851,00**, com a taxa de arrecadação de

3,84%, transferência do Governo no valor de **Db. 32 862 697,00**, com a taxa de execução correspondente a **95,93%** do valor arrecadado e receitas correntes diversas no valor de **Db. 79 121,00** com a taxa de execução de **0,23%** do valor arrecadado.

2.3.2.2. Despesas

Em 2023, as despesas realizadas atingiram o valor de **Db 38 930 445,10**, o que corresponde a uma taxa de execução de **69,80%**, do valor previsto, conforme o quadro que se segue:

Quadro 5 - Execução Orçamental das Despesas

Classificação		Despesa Prevista		Despesa Pagas		Total Execução
Cód	Designação	Orça/to Inicial	Alterações	Orça/to Final	Desp. Pagas	
31	Despesas com Pessoal Civil	24 260 821,82	800 000,00	23 460 821,82	22 949 266,49	97,82%
32	Contribuições do Empregador	1 716 278,19	-	1 716 278,19	1 199 323,21	69,88%
33	Despesas com Bens e Serviços	4 657 000,00	240 000,00	4 417 000,00	3 644 450,00	82,51%
35	Subsídios e Transferências Correntes	7 366 419,23	160 000,00	7 206 419,23	5 974 349,58	82,90%
36	Desp. Correntes de Exercícios Anteriores	400 000,00	-	400 000,00	400 000,00	100%
Total das Despesas Correntes		38 400 519,24	1 200 000,00	37 200 519,24	34 167 389,28	91,85%
41	Investimentos	18 570 368,76		18 570 368,76	4 763 055,82	26%
Total das Despesas de Capital		18 570 368,76		18 570 368,76	4 763 055,82	26%
Total Desp. Correntes + Despesas de Capital		56 970 888,00	1 200 000	55 770 888,00	38 930 445,10	69,80%

Fonte: Documentos de prestação de contas dos TJ

No quadro infra, pode-se verificar que as despesas correntes representam o maior peso, tendo obtido uma taxa de execução de **91,85%** do valor previsto.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Os exames efetuados aos documentos que integram o processo de Contas de Gerência dos TJ, permitiram concluir e recomendar o seguinte:

Tabela 1 - Principais conclusões da VIC

Ponto do Relatório	Conclusões
--------------------	------------

2.1.1	A prestação de contas do exercício económico de 2023 dos TJ ocorreu no dia 05 de junho de 2024, fora do prazo definido nos termos do art.º 45.º da LOPTC, conjugado com o n.º 1 do art.º 3.º da ISEAC.
2.1.2	A remessa dos documentos de prestação de contas dos TJ submetidos ao Tribunal de Contas não continha todos os documentos referenciados no art.º 4 da ISEAC;
2.2	Os TJ apresentam nos documentos de prestação de contas o Mapa III – Resumo dos Saldos de Contas e Saldos Bancários e no Mapa IV – Fluxo de Caixa, o saldo de abertura e de encerramento nos valores de Db. 5 570 369,00 e de Db. 898 592,96 respetivamente, registando uma diferença de Db. 2 190 090,05 e de Db. 609 808,19 em relação as informações extraídas dos extratos bancários no valor de Db. 3 380 278,95 , e de Db. (288 784,77) ;
2.2	O volume financeiro da entidade foi de Db. 64 067 776,61 , o saldo de abertura no valor de Db. 3 380 278,95 , recebido e saído na gerência nos valores de Db. 60 687 497,66 e de Db. 64 356 561,38 e o saldo de encerramento de Db. (288 784,77) , respetivamente;
2.3.1	As despesas orçamentadas foram superiores às receitas orçamentadas, o que viola o princípio do equilíbrio orçamental, ao abrigo da alínea g) do art.º 13.º da Lei n.º 3/2007-Lei do SAFE.
2.3.2.1/2.3.2.2	As receitas arrecadadas e as despesas realizadas atingiram os montantes de Db, 34 258 669,00 , e de Db 38 930 445,10 correspondendo a uma taxa de execução de 91,85% e 69,80% , respetivamente.

3.2.Recomendações Anteriores

3.2.1. Nível de Acatamento

Pelo fato da entidade ter remetido a este Tribunal os Relatórios de Contas dos exercícios económicos de 2022 e de 2023 em simultâneo, não permite fazer a avaliação do nível de acatamento das recomendações anteriores, uma vez que os relatórios produzidos pelo DUVIC também foram em simultâneo.

3.2.2. Recomendação Para a Gerência de 2023

Tabela 2 – Recomendações à Gerência de 2023

Ponto do Relatório	Recomendações
2.1.1	Recomenda-se aos responsáveis dos TJ, o melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a observância do prazo de remessa da conta a este Tribunal nos termos do artigo 45.º da LOPTC, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da ISEAC;
2.1.2	Recomenda-se aos responsáveis dos TJ, o melhor cumprimento da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a remessa de todos os documentos estabelecidos pela ISEAC;
2.2	Recomenda-se aos responsáveis dos TJ a correção dos valores dos saldos de abertura e de encerramento nos documentos de prestação de contas, o Mapa III – Resumo dos Saldos de Contas e Saldos Bancários e o Mapa IV – Fluxo de Caixa.
2.3.1	Recomenda-se aos responsáveis dos TJ que doravante o Relatório e Contas deve conter o programa de orçamento de forma detalhado e que haja equilíbrio orçamental entre receita e despesas, conforme estabelece o princípio do equilíbrio orçamental, ao abrigo da alínea g) do art.º 13.º da Lei n.º 3/2007- Lei do SAFE.

Fonte: elaboração DUVIC

4. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Tabela 3 - Relação de normas infringidas

Ponto do Relatório	Eventuais responsabilidades financeiras	
2.1.1	Descrição	Os documentos de prestação de contas dos TJ referente à gerência de 2023, foram remetidos ao Tribunal de Contas em 05 de junho de 2024, sendo fora do prazo legalmente estabelecido;
	Norma Infringida	Violação da alínea a) do n.º 1 do artigo 58º da LOPTC;
2.3.1	Descrição	Inobservância de formalidades legais relativas à elaboração e apresentação de contas;
	Norma Infringida	Alínea b) do n.º 1 do artigo 56º da LOPTC.

Fonte: elaboração DUVIC

5. PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Tendo em atenção à análise efetuada, no âmbito do processo de verificação de conta de gerência dos TJ, relativo ao exercício económico de 2023, destaca-se a não remessa de alguns documentos elencados no art.º 4 da ISEAC, tais como: Guia de Remessa em duplicado e Síntese das reconciliações bancárias, além disso, verificou-se divergências nos valores dos saldos de abertura e de encerramento registados nos extratos bancários com os valores apresentados pela entidade nos documentos de prestação de contas (Mapa III – Resumo dos Saldos de Contas e Saldos Bancários e o Mapa IV – Fluxo de Caixa). Assim, constitui opinião deste departamento que não se deva validar a conta de gerência do exercício económico de 2023 dos TJ, até que sejam sanadas as referidas divergências.

6. CONTA DE EMOLUMENTOS

De acordo com o n.º 2 do art.º 103.º da LOPTC, não são devidos quaisquer emolumentos, tendo em conta que os **TJ** em termo financeiro é uma entidade sem fins lucrativos e suas atividades dependem das transferências do OGE.

7. TAXA INFORMÁTICA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/95, conjugado com a Resolução n.º 02/2024 deste Tribunal, os Serviços Públicos que disponham de sistema informatizado devem cobrar taxas para suportar despesas de manutenção e funcionamento dos respetivos equipamentos informáticos, pelo que, é devida aos TJ, o pagamento de **Db. 1 000,00** (mil dobras), pela verificação das contas dos mesmos, referente ao ano de 2023.

São Tomé, aos 29 de janeiro de 2025.

O Verificador,

DSAT,

Dr. Yoso Silva

Dra. Lucrecia de Apresentação



Anexos

Anexo n.º1: Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas

Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas					
N.º	Designação	Grupo II	Verificação do processo de prestação de contas TJ/2023		
			Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	x	Sim		
2	Receitas	x	Sim	Não conforme	Não estão classificadas por rubricas
3	Despesas	x	Sim	Não conforme	Não estão classificadas por rubricas
4	SalDOS bancários Reconciliados	x	Sim	Não conforme	
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	x	Não		
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	x	Não		
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	x	Não		
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	x	Não		
9	Subsídios concedidos	x	Não		
10	Subsídios obtidos	x	Não		
11	Relatório de gestão	x	Não		
12	Relação nominal de responsáveis	x	Sim		
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	x	Sim		
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	x	Não		
15	Norma de controlo interno (d)	x	Não		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	x	Sim		
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	x	Sim		
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	x	Não		
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	x	Não		
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertados no final da gerência		Não		
21	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	x	Não		
22	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	x	Não		
23	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento	x	Não		
24	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	x	Não		

25	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	x	Não		
26	Reconciliações bancárias	x	Sim		
27	Síntese das reconciliações bancárias	x	Não		Doc. Chave para verificação
28	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	x	Não		Doc. Chave para avaliação da gestão

*Verificar se, os documentos de envio obrigatório integram o processo de prestação de contas.

**Verificar se, os documentos que integram o processo de prestação de contas estão elaborados de acordo com os mapas previstos pela ISEAC n.º 001/12 e Cor.

Anexo n.º 2: Modelo 3 - Anexo Conferência da conta

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura do exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022	Sim	Saldo abertura 2023: Db. 3 380 278,95 Saldo encerramento 2023: Db. (288 784,77)
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total recebimentos: Db. 60 687 497,66 Total pagamentos: Db. 64 356 561,38 Saldo apurado: (Db. 3 669 063,72)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2023 do Balanço.	Sem informação	Saldo gerência seguinte: Sem informação Disponibilidade do banco: Sem Informação Disponibilidade da caixa: Sem Informação Disponibilidade do balanço: Sem Informação
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sem informação	Total dos pagamentos: Db. 64 356 561,38 Total das despesas pagas: Sem informação
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sem informação	Total dos recebimentos: Db. 60 687 497,66 Total de receita cobrada: Sem informação
2	Balanço		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	Total Ativos: Totais Fundos Próprios e Passivo

2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem Informação	Conta Banco	
			Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias:	
			Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos:	
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas: Amortizações do Exercício:	
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2023 com resultado líquido em 2024:	
		Sem Informação	Resultados transitados 2023:	
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita			
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sem Informação		
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informação		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informação		
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa			
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Ata da reunião de apreciação da conta.	Sem Informação	Compromissos por pagar:	
			Despesa por pagar:	
5	Situação das Dívidas			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	INSS	Inicial 2023: Sem Informação Final 2022: Sem Informação
			IRS	Inicial 2023: Sem Informação Final 2022: Sem Informação
			Outros Impostos	Inicial 2023: Sem Informação Final 2023: Sem Informação
Total de Dívida			-	